

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Produção e impressão de livretos do projeto Educa Sabesp.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. Justifica-se a aquisição deste material após análise das ações realizadas nas edições anteriores do projeto As Atlânticas, visando melhorar e ampliar o processo de ensino e aprendizagem de educação ambiental. A educação ambiental está prevista no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- 2.2. De modo específico, a educação formal nas unidades escolares de Caraguatatuba, é amparada pela Lei nº 1.869, de 5 de outubro de 2010 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências.
- 2.3. O objetivo do projeto Educa Sabesp é que os estudantes ampliem seu conhecimento sobre o ciclo da água, saneamento básico, a importância da preservação e o cuidado com os recursos naturais. A temática faz parte do currículo escolar, de maneira mais específica nos 5ºs e 6ºs anos nas disciplinas de Ciências e Geografia, deste modo, definimos este como nosso público alvo. O projeto é realizado por meio de atividades dinâmicas e de construção coletiva de ideias, incluindo uma visita in loco a uma Estação de Tratamento de Água, aprofundando o conhecimento sobre como cuidar da natureza. O projeto é realizado em parceria com a Sabesp – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- 2.4. Por se tratar de conteúdo específico, é necessária contratação de uma empresa para criação da narrativa e ilustrações, visto que não temos profissional especializado para essa função. A ideia é a criação de um gibi com personagens onde possamos abordar o caminho da água, desde a nascente, tratamento, até as nossas casas e retorno com tratamento do esgoto – abordando o ciclo da água e saneamento. A quantidade de impressão foi calculada com base em informações da demanda de alunos, baseado em alunos matriculados e participantes do projeto que atende prioritariamente ao 6º ano do ensino fundamental II.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	UN	Produção (conteúdo, diagramação e ilustração) e impressão de 1.500 exemplares para o projeto Educa Sabesp, sendo: capa + 12 páginas de miolo, de acordo com o material anexo. Serviço de impressão de material pedagógico: Formato aberto: 29,7 x 21 cm (A4); Formato fechado: 14,8 x 21 cm (A5); Capa: couche brilho 115/m2 - 4 x 4; Miolo: Offset 90g/m2 - 4 x 4; Acabamento: refile final; Dobra Central / Intercalação / Grampo. Considerações gerais sobre o conteúdo textual e narrativas: Integrar os conteúdos e atividades práticas do caderno, retratando a realidade local, significando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Carta a Terra, as várias disciplinas e aprendizados de conteúdo da escola x faixa etária e as habilidades e competências da BNCC (transversalidade, inter e multidisciplinaridade). Considerações gerais sobre a produção visual: padrão visual estilo gibi, com textos, ilustrações exclusivas e imagens, elementos gráficos, infográficos, principalmente, interatividade ativa das crianças e jovens.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

PRODUÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA E VISUAL DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADO AO PROJETO EDUCA SABESP:

- 4.1. Na primeira etapa a contratada será responsável pela CURADORIA TÉCNICA E DE CONTEÚDO: realização de reuniões de alinhamento com as Secretarias essenciais, gestores e professores especialistas (que farão parte da comissão editorial) para criação da proposta de conteúdo dos materiais, produção textual e recorte para o segmento de ensino proposto;
- 4.2. A contratada também será a responsável pela produção visual, ilustrações; edição final e ajustes dos materiais;
- 4.3. Devem ser realizadas no mínimo três provas para revisão de conteúdo textual e três provas para revisão de produção visual/ilustrações (bonecos);
- 4.4. Os arquivos finais da produção visual devem ser entregues também em formato digital, em até **120** dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço;

- 4.5. A contratada deverá entregar as impressões em até **30** dias úteis após o a aprovação dos arquivos finais;
- 4.6. As impressões devem ser entregues no setor de Projetos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, n° 860, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP.
- 4.7. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda – devem ser pagos em duas parcelas, considerando a primeira com a entrega da produção do material e o restante na entrega da impressão;

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;
- 5.2. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.
- 5.3. Os materiais impressos devem ser entregues em qualidade igual ou superior a prova enviada à Comissão Editorial.

6. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 6.1. Conforme citado no item 4.3, devem ser realizadas no mínimo três provas para revisão de conteúdo textual e três provas para revisão de produção visual/ilustrações;
- 6.2. Deve ser realizada uma prova de impressão original do arquivo final para aprovação da comissão editorial.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 7.1. Fica designada a servidora **Mayara Cristina Peixoto, matrícula 24.461**, e como suplente o servidor **Bruno Reis Moreira Nacano, matrícula 20.319** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - Anotar em documento próprio as ocorrências;

- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Documento assinado digitalmente INGRID MIRANDA BARRETO DE LIMA Data: 05/05/2023 17:56:46-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	MARCIA REGINA PAIVA SILVA:27553258873 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA PAIVA SILVA:27553258873 Dados: 2023.05.05 17:57:56 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Produção e impressão de livretos do projeto As Atlânticas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. Justifica-se a aquisição deste material após análise das ações realizadas nas edições anteriores do projeto As Atlânticas, visando melhorar e ampliar o processo de ensino e aprendizagem de educação ambiental. A educação ambiental está prevista no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- 2.2. De modo específico, a educação formal nas unidades escolares de Caraguatatuba, é amparada pela Lei nº 1.869, de 5 de outubro de 2010 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências.
- 2.3. O projeto As Atlânticas tem por objetivo proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, o contato com a Mata Atlântica e conhecimento mais amplo sobre recursos naturais, unidades de conservação e sua biodiversidade, com destaque para os diversos grupos nativos de aves da Mata Atlântica e da faixa litorânea, bem como as aves migratórias, despertando o senso educativo de preservação ambiental e proteção do habitat natural.
- 2.4. Por se tratar de conteúdo específico, é necessária contratação de uma empresa para criação da narrativa e ilustrações, visto que não temos profissional especializado para essa função. A ideia é a criação de um Manual Ilustrado de Aves Nativas Kids. A quantidade de impressão foi baseada em informações da demanda de alunos, baseado em alunos matriculados e participantes do projeto que atende ao 7º ano do ensino fundamental II.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	2.000	UN	Produção (conteúdo, diagramação e ilustração) e impressão de 2.000 exemplares para o projeto As Atlânticas, sendo: capa + 12 páginas de miolo, de acordo com o material anexo. Serviço de impressão de material pedagógico: Formato aberto: 29,7 x 21 cm (A4); Formato fechado: 14,8 x 21 cm (A5); Capa: couche brilho

			115/m2 - 4 x 4; Miolo: Offset 90g/m2 - 4 x 4; Acabamento: refile final; Dobra Central / Intercalação / Grampo. Considerações gerais sobre o conteúdo textual e narrativas: Integrar os conteúdos e atividades práticas do caderno, retratando a realidade local, significando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Carta a Terra, as várias disciplinas e aprendizados de conteúdo da escola x faixa etária e as habilidades e competências da BNCC (transversalidade, inter e multidisciplinaridade). Considerações gerais sobre a produção visual: padrão visual estilo gibi, com textos, ilustrações exclusivas e imagens, elementos gráficos, infográficos, principalmente, interatividade ativa das crianças e jovens.
--	--	--	--

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

PRODUÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA E VISUAL DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADO AO PROJETO AS ATLÂNTICAS:

- 4.1. Na primeira etapa a contratada será responsável pela CURADORIA TÉCNICA E DE CONTEÚDO: realização de reuniões de alinhamento com as Secretarias essenciais, gestores e professores especialistas (que farão parte da comissão editorial) para criação da proposta de conteúdo dos materiais, produção textual e recorte para o segmento de ensino proposto;
- 4.2. A contratada também será a responsável pela produção visual, ilustrações; edição final e ajustes dos materiais;
- 4.3. Devem ser realizadas no mínimo três provas para revisão de conteúdo textual e três provas para revisão de produção visual/ilustrações (bonecos);
- 4.4. Os arquivos finais da produção visual devem ser entregues também em formato digital, em até **120** dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço;
- 4.5. A contratada deverá entregar as impressões em até **30** dias úteis após o a aprovação dos arquivos finais;
- 4.6. As impressões devem ser entregues no setor de Projetos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP.

- 4.7. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda – devem ser pagos em duas parcelas, considerando a primeira com a entrega da produção do material e o restante na entrega da impressão;

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;
- 5.2. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.
- 5.3. Os materiais impressos devem ser entregues em qualidade igual ou superior a prova enviada à Comissão Editorial.

6. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 6.1. Conforme citado no item 4.3, devem ser realizadas no mínimo três provas para revisão de conteúdo textual e três provas para revisão de produção visual/ilustrações;
- 6.2. Deve ser realizada uma prova de impressão original do arquivo final para aprovação da comissão editorial

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 7.1. Fica designada a servidora **Mayara Cristina Peixoto, matrícula 24.461**, e como suplente o servidor **Bruno Reis Moreira Nacano, matrícula 20.319** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - Anotar em documento próprio as ocorrências;
 - Determinar a correção de faltas ou defeitos;
 - Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
 - Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Documento assinado digitalmente INGRID MIRANDA BARRETO DE LIMA Data: 05/05/2023 17:56:46-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	MARCIA REGINA PAIVA SILVA:27553258873 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA PAIVA SILVA:27553258873 Dados: 2023.05.05 17:56:58 -03'00'